

PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

39

PORTARIA Nº 60, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17:

RESOLVE:

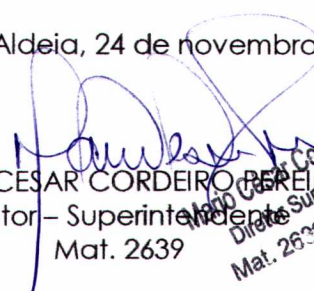
Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com as informações do Processo PREVISPA nº 675/2023 pela regra de transição de pontos, com proventos integrais, com paridade, à servidora pública **IOLANDA DA MOTA BARRETO**, investida no cargo de Servente, matrícula nº 632, Referência Salarial ED 001 – GRAU 0D, nos moldes do art. 4º, I, II, III, IV e V, §6º, I da EC nº 103/2019 c/c art. 15, I da LCM nº 176/2021, no valor de R\$ 1.989,37 (mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e trinta e sete centavos), nos termos das parcelas abaixo:

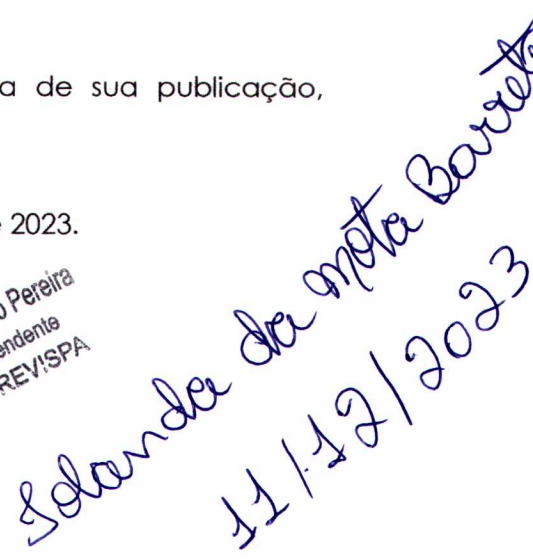
Parcela/Proventos	Fundamentação	Valor
Salário-base	art. 4º, I, II, III, IV e V, §6º, I da EC nº 103/2019 c/c art. 15, I da LCM nº 176/2021 c/c LCM nº 3122/2023	R\$ 1.542,15
Anuênio - 29%	Art. 69 da Lei nº 009/1992, com redação dada pelo art. 56 da LCM nº 042/2005	R\$ 447,22
Total		R\$ 1.989,37

REAJUSTE PELO RPPS – REGRA DE TRANSIÇÃO – PONTOS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 24 de novembro de 2023.


MARIO CESAR CORDEIRO - Diretor - Superintendente
Mat. 2639


IOLANDA DA MOTA BARRETO - Diretora Superintendente
Mat. 2633 - PREVISPA

**PREVISPA**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**PORTARIA Nº 60, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com as informações do Processo PREVISPA nº 675/2023 pela regra de transição de pontos, com proventos integrais, com paridade, à servidora pública **IOLANDA DA MOTA BARRETO**, investida no cargo de Servente, matrícula nº 632, Referência Salarial ED 001 – GRAU 0D, nos moldes do art. 4º, I, II, III, IV e V, §6º, I da EC nº 103/2019 c/c art. 15, I da LCM nº 176/2021, no valor de R\$ 1.989,37 (mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e trinta e sete centavos), nos termos das parcelas abaixo:

Parcela/Proventos	Fundamentação	Valor
Salário-base	art. 4º, I, II, III, IV e V, §6º, I da EC nº 103/2019 c/c art. 15, I da LCM nº 176/2021 c/c LCM nº 3122/2023	R\$ 1.542,15
Anuênio - 29%	Art. 69 da Lei nº 009/1992, com redação dada pelo art. 56 da LCM nº 042/2005	R\$ 447,22
Total		R\$ 1.989,37

REAJUSTE PELO RPPS – REGRA DE TRANSIÇÃO – PONTOS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 24 de novembro de 2023.

MARIO CESAR CORDEIRO PEREIRA
Diretor – Superintendente
Mat. 2639